



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº 1554 DE 04 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), que deverá ser empenhado no corrente exercício, de Recursos de EMENDA de Recursos Federal do Fundo Nacional de Saúde, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

EMENDAS:

31350005 - R\$250.000,00

81000792 - R\$250.000,00

TOTAL: R\$500.000,00

020630 Fundo Municipal de Saúde

10 301 0120 2260 0000 Assistência Médica e Sanitária

Ficha a criar - 44 90 52 00 - Equipamento e Material Permanente

R\$500.000,00

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes de Emenda Parlamentar individual, superávit financeiro de 2021.

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1532/2021, de 25 de outubro de 2021, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2022-2025 e bem assim a de nº1534, de 04 de novembro de 2021, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1539 de 16 de dezembro de 2021 que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 04 de março de 2022.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal